DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2023
PROCESSO Nº. 176/2023

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra parcelada de 7.500 mil kg de pão francês e 2.000 Pães tipo hot dog para atender demanda do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 17.088.309/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão Francês	7.500	R$ 16,32	R$ 122.400,00
02	Pão tipo hot dog	2.000	R$ 18,10	R$ 36.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R$ 158.600,00

Agudos, 04 de janeiro de 2024.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

ATO 01/2.024

DOBRA DE JORNADA

De acordo com a Lei Complementar Nº78 de Janeiro de 2.023, este Ato tem como finalidade orientar os Professores Efetivos do quadro do magistério interessados em lecionar por mais de um turno na rede municipal de ensino de Agudos:

1. A dobra poderá ser de até 200 dias por ano letivo;
2. A dobra será realizada em sua modalidade de ensino (cargo do concurso)
3. O professor terá carga horária de cinco horas diárias (na dobra)
4. Todas as atividades, além das cinco horas diárias letivas o professor só cumprirá na sua sede de origem (H.T.P.C., planejamento, capacitações entre outros);
5. A gratificação da dobra, cujo o valor do dia será fixado de acordo com tabela de vencimentos da classe a que pertence multiplicado pela quantidade de dias efetivamente trabalhados;
6. A digital deverá ser registrada para comprovar o dia trabalhado, respeitando o intervalo de 30 minutos entre o cargo efetivo e a dobra;
7. Em caso de falta abonada, folga de aniversario ou atestado médico do dia, o professor não poderá trabalhar no período da dobra;
8. O professor poderá dobrar em salas onde o titular está afastado, salas livres ou em substituições eventuais;
9. Só poderão dobrar os professores devidamente inscritos em 2.024;
10. A classificação dos interessados na dobra de jornada será realizada pelo tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino de Agudos;
11. As inscrições dos interessados acontecerão nos dias 16,17,18/01, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na Secretaria de Educação de Agudos, localizada na Rua Odon Pessoa de Albuquerque, 91, Centro, Agudos/SP.
    Documentos a serem entregues no ato da inscrição:
    1-Declaração de tempo de serviço na rede municipal de ensino de Agudos a ser expedida pelo Departamento Pessoal;
    2-Termo de Compromisso redigido de próprio punho, onde o profissional se compromete com assiduidade e com o cumprimento da proposta pedagógica do município;
    3-Em caso de inscrição por procuração, a apresentação dos itens 1 e 2 são indispensáveis.

Obs: O professor afastado de suas funções por recomendações médicas, não tem direito a dobra de jornada.

Agudos, 04 de Janeiro de 2024

José Otaviano Delázari

Secretário de Educação e Cultura